

**DECRETO Nº 21010/2024**

**Aprova o Loteamento Jardim Santa Gema, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO SANTA GEMA”** localizado na Avenida das Torres, bairro Santa Luzia, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 7 (sete) quadras, 20 (vinte) lotes, 06 (seis) ruas, e 1 (uma) parte do trecho da Av. das Torres

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 2 – E, da Gleba nº 23 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 32.708,91m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, setecentos e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 23.386, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de MIOLARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.658.331/0001-90.

**Art. 3º** As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças